**PORTARIA Nº 15/2020, de 30 de junho de 2020.**

ALTERA A PORTARIA Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REVEZAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Eder Gielgen, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 e 14 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1°** Altera o art. 1º, da Portaria nº 09, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** Durante as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), compreendido até 15 de julho de 2020, fica autorizado o revezamento da jornada de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Mafra.”

**Art. 2°** Altera o art. 2º, da Portaria nº 09, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2°** O trabalho dos servidores nas dependências da Câmara Municipal corresponderá da seguinte forma:

I - No período matutino compreendido das 08h00 às 12h00 trabalharão os seguintes servidores: Bruna Rafaela Westarb, Vânia Lazaro da Guarda, Célio César Fernandes, Edson Lucas Alves Elias, Larissa de Souza Puttkammer, Daiany de Assis e Mateus Liebel Menine.

II - No período vespertino compreendido das 13h30min às 17h00 trabalharão os seguintes servidores: Fabiane Faszank, Priscila Colaço Teodorovitz Jantsch, Chayenne Elis Cardoso, Cleidimar de Cássia Chaicowski Kamienski, Edenilson Ferreira, Maria Neli Worell Schafascheck, Nelci de Souza, Gabriel da Silva Lis e Samantha da Silva.”

**Art. 3°** Altera o art. 4º, da Portaria nº 09, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4°** O Departamento de Pessoal abonará somente o período em que o servidor teve autorizado o revezamento.”

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 30 de junho de 2020.

**VER. EDER GIELGEN**  
Presidente